



# CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE CUSTÓIAS

Instituição Particular de Solidariedade Social (Utilidade Pública)

Inscrito no C.R.S.S. do Porto sob o n.º 80/88

Pessoa colectiva n.º 501 647 040

[www.csccustoias.pt](http://www.csccustoias.pt)

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

### CONVOCATÓRIA

Em conformidade com alínea b), do Ponto 2, do artigo 21 dos Estatutos deste Centro Social, **convoco os Senhores Associados para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária** a realizar no próximo dia **30/09/2021 (Quinta-feira), pelas 16.30 Horas**, no salão Principal da Instituição, sito na Trv. da Fonte Velha, nº120, 4460-737 Custóias – Matosinhos, para cumprimento da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

**Ponto 1 – Apreciação e discussão do Relatório de Atividades e Contas de Gerência, relativas ao Exercício do ano 2020.**

**Ponto 2 – Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Atividades e Contas relativas ao Exercício do ano 2020.**

**Ponto 3- Votação do Relatório de Atividades e Contas de Gerência, relativas ao Exercício do ano 2020.**

**Ponto 4 – Outros assuntos de interesse para a Instituição.**

Custóias, 09 de Setembro de 2021

O Presidente da Assembleia Geral

A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presente mais de metade dos Associados com direito a voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de associados, conforme a alínea e) do Ponto 1 do artigo 23º, dos Estatutos.

Os documentos a serem discutidos encontram-se disponíveis na sede do Centro Social e Cultural de Custóias e no sítio institucional ([www.csccustoias.pt](http://www.csccustoias.pt)). As regras de participação nesta Assembleia Geral encontram-se no verso desta convocatória.

### Regras de Participação na Assembleia Geral Extraordinária

A participação na assembleia Geral Ordinária do Centro Social e Cultural de Custosias, do dia 30 de setembro de 2021 poderá ocorrer em duas modalidades em simultâneo:

**A/ Modalidade presencial atualmente no máximo é de 30 associados**, (serão aplicadas as normas legais e orientações da DGS que estiverem em vigor no dia da realização da assembleia):

- É obrigatório o cumprimento das regras da DGS, nomeadamente a utilização de máscaras e de distanciamento social.
- Serão disponibilizados dispensadores de solução álcool à entrada da Instituição de utilização obrigatório.

### B/ Modalidade Síncrona

- O associado deve ter instalado o TEAMS/Zoom (ou outra plataforma) no equipamento que pretende usar para participar na Assembleia geral.
- Só podem participar na Assembleia os Sócios que estejam admitidos à pelo menos 6 meses, tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos, conforme os Estatutos.
- Para participar na Assembleia Geral deve comunica-lo previamente, mencionando o seu nome completo, número de associado e n° de cartão de cidadão, até **Às 17h00 do dia 27/09/2021**, através do seguinte email ([assembleias@cscustosias.pt](mailto:assembleias@cscustosias.pt)).
- O associado irá rececionar pela mesma via o link de acesso ao Webinar.
- O associado deve cumprir as indicações que lhe forem dadas para participar e votar, durante a Assembleia.